



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 031/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES  
PRESENCIAIS E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MIRACEMA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a religiosidade de servidores e dos responsáveis legais de crianças e adolescentes, bem como a baixa frequência escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades escolares presenciais e o atendimento ao público na Secretaria Municipal de Educação (SME) no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa.

**Art. 2º** Acrescenta, no calendário escolar, o dia 17 de maio de 2025 (sábado letivo), como o dia da Família na Escola, para assegurar o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 24, inciso I de, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal de Miracema**

## SUMÁRIO

DECRETO .....	1
PORTARIA GABINETE .....	1
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS .....	4
CMAS .....	4
PROCESSO SELETIVO .....	5

## DECRETO

### DECRETO Nº 031/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

#### SUSPENDE AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a religiosidade de servidores e dos responsáveis legais de crianças e adolescentes, bem como a baixa frequência escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades escolares presenciais e o atendimento ao público na Secretaria Municipal de Educação (SME) no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa.

**Art. 2º** Acrescenta, no calendário escolar, o dia 17 de maio de 2025 (sábado letivo), como o dia da Família na Escola, para assegurar o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 24, inciso I de, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
Prefeita Municipal de Miracema

## PORTARIA GABINETE

### PORTARIA Nº 132/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **LEILA APARECIDA LEITE MENDES**, matrícula nº **1700-0** Cargo público de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO V, PARA, CLASSE E, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2024.02207-8** de **06/03/2024**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
Prefeita Municipal de Miracema

### PORTARIA 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º PERMUTAR** o(a) servidor(a) **VALÉRIA GESUALDI CASTRO SOUZA**, matrícula nº 3067-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação de Miracema, com o(a) servidor(a) **NOEMI SANTOS ALVES JUBIM**, matrícula nº 47970, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, de acordo com o Processo Administrativo nº 202.14989-5, com fulcro na Lei Municipal nº 1.778/2018.

**Art. 2º** A presente permuta terá validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogada via requerimento específico e a pedido das interessadas.

**Art. 3º** O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do município de origem de cada servidor(a).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de fevereiro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
Prefeita Municipal de Miracema

### PORTARIA Nº 148/25, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº **1964-0** Cargo público de **MEDICO PLANTONISTA** do símbolo padrão de vencimentos **P-44 PARA, P-45**, de acordo com Processo Administrativo nº **2025.15545-1** de **24/02/2025**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire**  
Prefeita Municipal de Miracema

### PORTARIA Nº 149/25, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

**Art. 1º – PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº **5001-6** Cargo público de **MEDICO PLANTONISTA** do símbolo padrão de vencimentos **P-43 PARA, P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2025.15544-5** de **24/02/2025**.